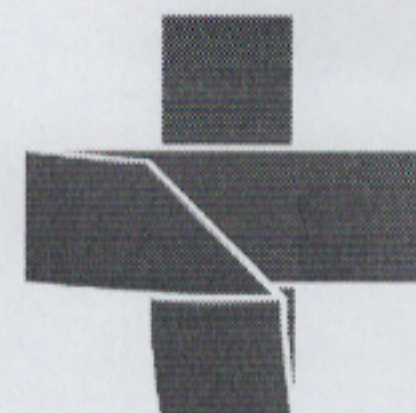




# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos



Municípios

Juara – Novo Horizonte do Norte – Porto dos Gaúchos – Tabaporã

## ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2025**

Processo Administrativo: **nº 008/2025**

Tipo: **Menor Preço por Lote**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em anestesiologia, a serem executados no Hospital Municipal de Juara – MT, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, em atendimento às necessidades assistenciais dos municípios consorciados.**

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de novembro de 2025, na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, situada à Rua Ronaldo Gomes, nº 500-W, Bairro Boa Vista, em Juara – MT, o Pregoeiro, Sr. Juliano Gamba, designado pela Portaria nº 280/2025, declarou aberta a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do presente certame.

Após a conferência dos documentos apresentados e verificação da regularidade das credenciais, foram credenciadas as empresas abaixo relacionadas, juntamente com seus respectivos representantes legais:

**Empresa 01: Vimedic Consultório Ltda.**

**CNPJ: 41.948.311/0001-64**

**Enquadramento: Demais**

**E-mail: [vimedicconsultotaltda@gmail.com](mailto:vimedicconsultotaltda@gmail.com)**

**Telefone: (66) 99903-3363**

**Representante: Carlos José de Campos**

**CPF: 019.903.289-80**

**Empresa 02: W.A. da S. Figueira & Cia Ltda.**

**CNPJ: 27.692.583/0001-15**

**Enquadramento: Microempresa**

**E-mail: [clinicamedicafigueira@gmail.com](mailto:clinicamedicafigueira@gmail.com) / [enajuara@gmail.com](mailto:enajuara@gmail.com)**

**Telefone: (66) 99683-4755**

**Representante: Ena Sosa Chávez**

**CPF: 015.916.706-08**

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro registrou que a sessão seguirá conforme as etapas previstas no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se com a abertura das propostas de preços, seguida da fase competitiva de lances e, por fim, da análise dos documentos de habilitação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital.

Para fins de transparência e registro, o Pregoeiro consignou ainda que, em atendimento ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, toda a sessão está sendo gravada em áudio e vídeo, assegurando a integridade e publicidade dos atos realizados.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos




Municípios

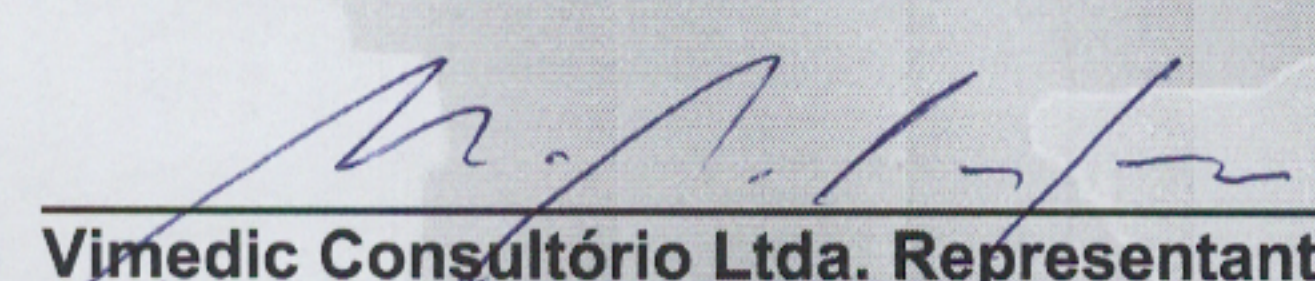
Juara – Novo Horizonte do Norte – Porto dos Gaúchos – Tabaporã

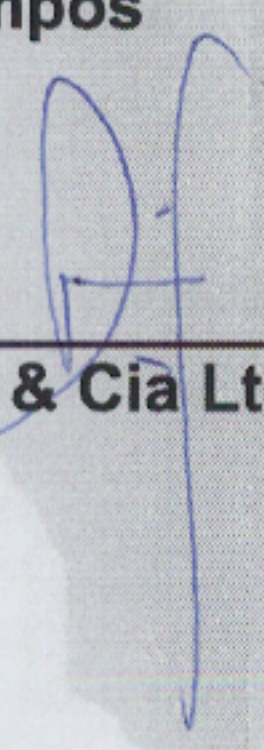
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Sessão de Credenciamento as 09h00min, que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das empresas credenciadas, os quais também assinaram os documentos de credenciamento correspondentes, para fins de registro e validade de sua participação no certame.

Juara – MT, 25 de novembro de 2025.

  
JULIANO GAMBA  
Pregoeiro – CISVA  
Portaria 280/2025

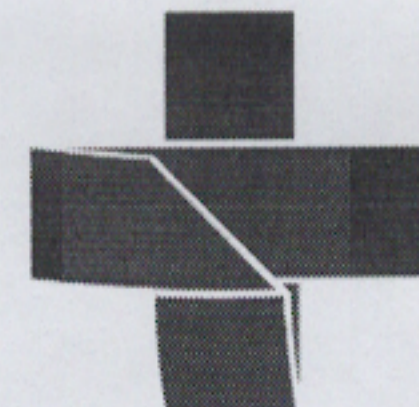
## EMPRESAS CREDENCIADAS:

  
Vimedic Consultório Ltda. Representante:  
Carlos José de Campos

  
W.A. da S. Figueira & Cia Ltda.  
Ena Sosa Chávez



# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos



Municípios

Juara – Novo Horizonte do Norte – Porto dos Gaúchos – Tabaporã

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS, FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2025

**Processo Administrativo:** nº 008/2025

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de **anestesiologia**, conforme as especificações e condições constantes do edital e seus anexos, em atendimento às necessidades assistenciais dos municípios consorciados.

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 25 de novembro de 2025, na **sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA**, situada à Rua Ronaldo Gomes, nº 500-W, Bairro Boa Vista, em Juara – MT, o **Pregoeiro, Sr. Juliano Gamba**, designado pela **Portaria nº 280/2025**, declarou **aberta a sessão pública** destinada à **abertura das propostas de preços, fase competitiva de lances e análise dos documentos de habilitação**, em prosseguimento ao **Pregão Presencial nº 003/2025**, após a fase de credenciamento devidamente registrada em ata própria.

Registrou-se que o credenciamento ocorreu no período das 08h30min às 09h00min, conforme edital. Após o encerramento do credenciamento, foi declarada aberta a sessão, sendo informadas as normas procedimentais e o cumprimento do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com registro em ata e gravação dos atos em áudio e vídeo.

### 1. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

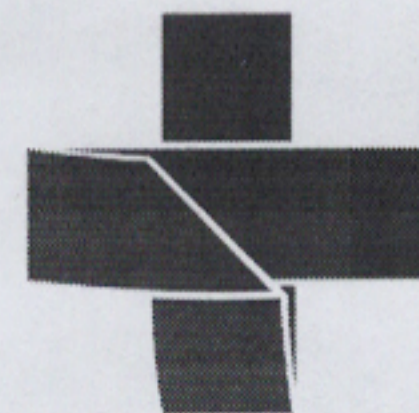
Declarada aberta a etapa de análise das propostas, o Pregoeiro procedeu à abertura dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preços**, apresentados pelas licitantes devidamente credenciadas.

Inicialmente, realizou-se a **conferência da Garantia de Proposta**, exigida no item 8.9 do edital, verificando-se sua presença, forma, valor e validade, bem como a observância das demais condições previstas no instrumento convocatório. As garantias apresentadas foram analisadas exclusivamente quanto à conformidade com as normas editalícias e com a legislação aplicável, conforme especificado abaixo:

Empresa Licitante	Modalidade dá Garantia	Valor Mínimo (1% Estimado)	Validade Mínima de 120 dias	Ausência de Ressalvas/Condições	Conformidade com Edital
Vimedic Consultório Ltda.	Seguro Garantia	Sim	Sim	Sim	Conforme/ Inconforme
W.A. da S. Figueira & Cia Ltda.	Seguro Garantia	Sim	Não	Sim	Conforme/ Inconforme



# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos



Municípios

Juara – Novo Horizonte do Norte – Porto dos Gaúchos – Tabaporã

Foi constatado que o Seguro Garantia apresentado pela empresa **W.A. da S. Figueira & Cia Ltda.**, não atende os requisitos quanto a validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, prevista no edital de licitação item **8.9.3.7.** do edital do certame e no item **6.1.8.** do Termo de Referência. Concluída essa etapa, procedeu-se à análise formal das **Propostas de Preços**, realizada em estrita conformidade com o edital, verificando-se a adequação dos documentos aos requisitos de apresentação, validade, forma, conteúdo e compatibilidade com o objeto licitado.

Em seguida, foram lidos em voz alta os valores mensais e anuais ofertados para o lote único bem como o enquadramento da licitante:

Empresa	Valor Mensal Proposto (R\$)	Valor Anual Proposto (R\$)	Enquadramento Declarado
<b>Vimedic Consultório Ltda.</b>	125.000,00	1.500.000,00	Demais
<b>W.A. da S. Figueira &amp; Cia Ltda. (DESCCLASSIFICADA)</b>	128.450,00	1.541.400,00	ME

Assim, foi declarada **APTA para prosseguir à fase competitiva de lances** a proposta da empresa **Vimedic Consultório Ltda.** nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições específicas do instrumento convocatório.

Todas as propostas e documentos de garantia foram devidamente analisados pelo Pregoeiro, com a ciência dos representantes das licitantes presentes e posteriormente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes.

## 2. FASE COMPETITIVA DE LANCES

Tendo em vista que apenas a empresa **Vimedic Consultório Ltda.**, teve sua proposta classificada será dado prosseguimento a fase de negociação:

Encerrada a etapa, obteve-se o seguinte resultado preliminar:

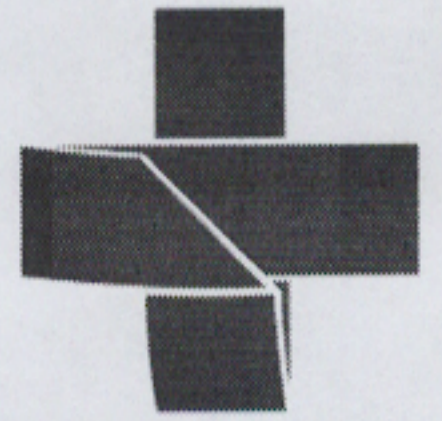
Classificação	Empresa	Valor Mensal Final (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
1º	<b>Vimedic Consultório Ltda.</b>	125.000,00	1.500.000,00

### 2.1. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Encerrada a fase competitiva de lances, o Pregoeiro, em conformidade com o art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o disposto no edital, procedeu à negociação direta com a empresa classificada em primeiro lugar, com o objetivo de buscar melhoria da proposta e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A negociação ocorreu de forma transparente, em sessão pública, respeitados os parâmetros de exequibilidade e equilíbrio econômico-financeiro.

# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos



Municípios  
Juara – Novo Horizonte do Norte – Porto dos Gaúchos – Tabaporã



Após a tentativa de negociação, a empresa **Vimedic Consultório Ltda.**, ajustou sua proposta, resultando no valor mensal de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** final de **R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)**, o qual foi registrado em ata.

## 2.2. Verificação das Condições de Participação – Consulta aos Cadastros Oficiais

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro procedeu à verificação das condições de participação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em observância ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação. Para tanto, foi realizada consulta oficial por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Após a análise da referida consulta, registrou-se nesta ata que **não foram identificadas restrições impeditivas**, para fins de transparência, controle e conformidade com as normas de integridade aplicáveis.

## 3. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

O Pregoeiro informou que, conforme o item 8.10.5 do edital e art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração, motivo pelo qual foi verificada a compatibilidade dos valores ofertados com o preço de referência constantes no Mapa Comparativo de Preços.

Verificada a **exequibilidade da proposta da empresa classificada em primeiro lugar**, a sessão prosseguiu para a fase de habilitação.

## 4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

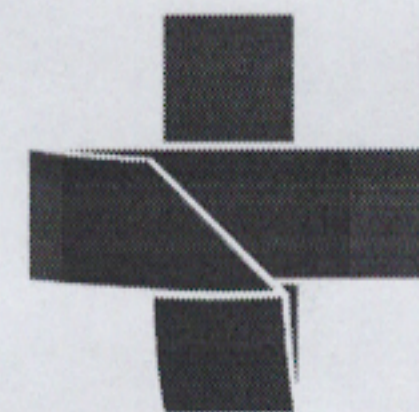
Dando prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se à abertura do **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** da licitante classificada em primeiro lugar na fase competitiva, apresentando-se seu conteúdo ao Pregoeiro e aos representantes das demais empresas presentes.

A análise foi realizada em conformidade com os **arts. 63 a 69 da Lei nº 14.133/2021** e com as exigências estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2025, abrangendo as seguintes categorias documentais:

- **Habilitação Jurídica** (item 9.3 do edital);
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** (item 9.4);
- **Qualificação Técnica**, incluindo comprovação da especialidade em Anestesiologia, registro profissional, documentação dos responsáveis técnicos e atestados de capacidade (item 9.5);
- **Qualificação Econômico-Financeira**, com verificação da certidão falimentar e demonstrações contábeis exigidas (item 9.6);
- **Documentação Complementar** prevista no item 9.7 do edital.



# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos



Municípios

Juara – Novo Horizonte do Norte – Porto dos Gaúchos – Tabaporã

Os documentos apresentados foram conferidos quanto à forma, validade, autenticidade, compatibilidade com o objeto e aderência às exigências legais e editalícias, sendo registrados os achados e observações pertinentes.

Ao término da análise, ficou consignado que a documentação de habilitação apresentada se encontra **adequada**, conforme verificações efetuadas.

## 5. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

Concluída a análise da documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procedeu ao julgamento da fase de habilitação, em conformidade com os arts. 17, 63 a 69 e 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como com os requisitos previstos no edital do Pregão Presencial nº 003/2025.

Após a verificação dos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Documentação Complementar, consignou-se que a documentação apresentada se encontra **DEVIDAMENTE HABILITADA**, atendendo integralmente às exigências legais e editalícias.

Diante da regularidade constatada e não havendo impedimentos que obstem a participação ou futura contratação, o Pregoeiro **DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, para o Lote Único, a empresa **Vimedec Consultório Ltda.**, resultando no valor mensal de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** e valor global de **R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

A licitante vencedora fica intimada a encaminhar por e-mail a proposta readequada nos valores negociados.

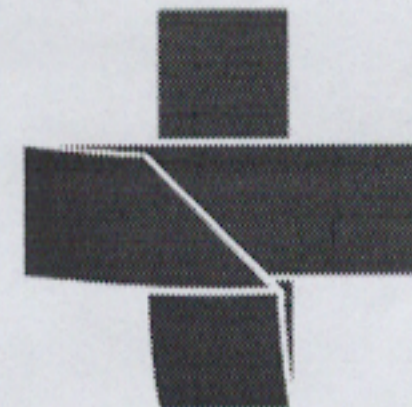
## 6. INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, o Pregoeiro informou às empresas presentes que, conforme dispõe o **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, o prazo para manifestação de **intenção de interpor recurso é imediato**, devendo a intenção ser **expressa e motivada**, sob pena de preclusão.

Foram, então, **questionadas individualmente todas as licitantes presentes** se desejavam apresentar **intenção de recorrer**, sendo esclarecido que:

- a intenção deve ser manifestada **no ato da sessão**, de forma clara e fundamentada;
- a ausência de manifestação imediata resulta na **perda do direito de recorrer**;
- caso haja manifestação tempestiva, serão oportunizados os prazos subsequentes para **razões e contrarrazões**, conforme edital.

# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos



Municípios

Juara – Novo Horizonte do Norte – Porto dos Gaúchos – Tabaporã

Decorrido o prazo imediato para manifestação, registrou-se **W.A. da S. Figueira & Cia Ltda.**, manifestou **intenção imediata de interpor recurso**, sendo registrados o recebimento e a tempestividade da manifestação.

Os Recursos e contrarrazões devem ser apresentados por protocolo físico diretamente na sede do CISVA ou por e-mail [licitacao@cisva.com.br](mailto:licitacao@cisva.com.br), sendo os prazos definidos conforme:

**Prazo Limite apresentação do Recurso: 28/11/2025 as 23:59horas;**  
**Prazo Limite apresentação de Contrarrazões: 03/12/2025 as 23:59horas.**

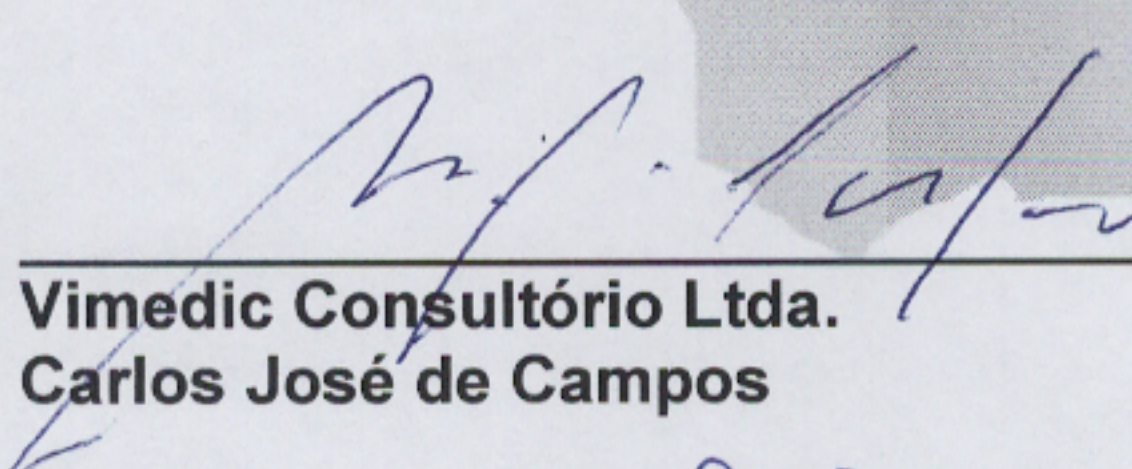
## 7. ENCERRAMENTO

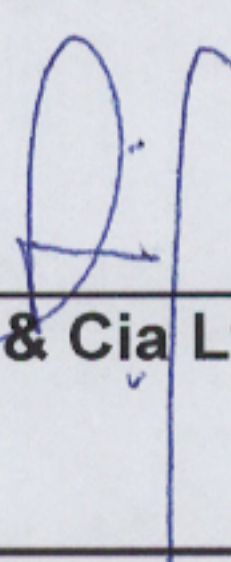
Nada mais havendo a tratar, o **Pregoeiro** declarou **encerrada a sessão às 11h52min**, informando que a presente **Ata de Sessão Pública** será assinada por ele e pelos **representantes das empresas participantes**, servindo como registro formal dos atos praticados, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**.

Juara – MT, 25 de novembro de 2025.

**JULIANO GAMBA**  
Pregoeiro – CISVA  
Portaria 280/2025

## EMPRESAS PARTICIPANTES:

  
\_\_\_\_\_  
**Vimedic Consultório Ltda.**  
**Carlos José de Campos**

  
\_\_\_\_\_  
**W.A. da S. Figueira & Cia Ltda.**  
**Ena Sosa Chávez**